CMBM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Barra Mansa

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
FLS Nº 04
DPA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3969 ***, DE*** 22 ***DE*** julho ***DE*** 2011 .

Ementa: Considera como de Utilidade Pública Municipal o Centro de Promoção Socioeconômica da Pessoa de Baixa Renda ONG Gotas de Amor.

Art. 1º - Fica considerado como de Utilidade Pública Municipal, o Centro de Promoção Socioeconômica da Pessoa de Baixa Renda ONG Gotas de Amor.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 de julho de 2011

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

claudio